



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

Artigo 183º - A

Biocombustíveis

1. Durante o ano de 2020 é derogada a alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, na sua redação atual, aplicando-se a percentagem de 7 %.
2. No prazo de 90 dias após a entrada em vigor da presente Lei, o Governo regulamenta, por Decreto-Lei, as medidas para a eliminação, até ao final de 2021, da incorporação de biocombustíveis produzidos a partir de óleo de palma e para a eliminação progressiva da incorporação de outros óleos vegetais de produção dedicada.
3. Em 2020 o Governo cria um programa de promoção da recolha de óleos alimentares usados de origem doméstica, com vista ao incremento da sua incorporação na produção de biocombustíveis avançados.

Assembleia da República, 23 de janeiro de 2020



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Os Deputados,
Duarte Alves
Bruno Dias
João Oliveira

Nota justificativa:

Na política energética, particularmente no que diz respeito aos combustíveis, não pode ser ignorada a proximidade com Espanha e a pressão exercida pelo diferencial de preços, sobretudo em zonas próximas da fronteira.

Quando sabemos que, em Espanha, a percentagem para a incorporação de biocombustíveis é de 6%, o que se traduz em preços mais baixos, não se justifica que, em nome de metas comunitárias não obrigatórias, Portugal tenha uma percentagem de incorporação muito superior (de 10% em 2020, caso a meta constante do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro não seja de novo derrogada).

Além disso, a utilização de óleos alimentares de produção dedicada, entre os quais o óleo de palma, tem graves consequências ambientais e agro-alimentares, colocando a produção agrícola para alimentação humana e animal em concorrência com o uso dos solos para produção de biocombustíveis, o que constitui uma irracionalidade económica e ambiental.

Tendo em conta estas preocupações, o PCP apresenta uma proposta no sentido de prolongar em 2020 a derrogação das metas de incorporação de biocombustíveis prevista em anteriores Orçamentos do Estado, mantendo a incorporação mínima de 7%, em vez do seu aumento para 10%.

Paralelamente, propomos que sejam tomadas medidas concretas para acabar com a incorporação de óleo de palma na produção de biocombustíveis, tendo como horizonte o ano de 2021, bem como de outros óleos vegetais de produção dedicada.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Propomos ainda um programa de aumento da recolha de óleos alimentares usados de origem doméstica para a sua utilização na produção de biocombustíveis avançados, contribuindo para uma resposta aos desafios ambientais e para a redução da dependência energética do país.